

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REPACTUAÇÃO DOS CUSTOS DA MÃO DE OBRA RELATIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORMA CONTINUADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU E ANEXOS LOCADOS - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – CONTRATO 02/2025.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Sr. Jardel Souza de Oliveira CPF nº 712.047.410-34 (Contratante) e de outro lado **KELOP Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.835/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Paulo Regis Rocha da Costa CPF Nº 973.376.410-87, (Contratado), já qualificados no Contrato 02/2025, acordam e ajustam firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14133/2021, e alterações, legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Repactução dos custos da mão de obra (folha de salários), a partir de 01/01/2025 - em cumprimento ao que dispõe a Convenção Coletiva de Trabalho RS000040/2025 – O valor mensal passa a ser de R$ 3.673,41(três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais, totalizando para 12 meses o valor de R$ 44.080,92.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor.

Canguçu, 13 março de fevereiro de 2025

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA:71204741034

Assinado de forma digital por JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA:71204741034 Dados: 2025.03.13 11:07:28 -03'00'

# JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente

# KELOP Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda

Contratado

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**